DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:167C529E94EE5354

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇAO

Ref. Processo Administrativo n° 049/2026
Inexigibilidade nº 007/2026

Assunto: Inexigibilidade de licitação com fundamento, alínea "c" art. 74, inciso II ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.

O Prefeito Municipal de Santo Inácio do Piauí - PI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, conforme se observa no processo;

Considerando que os requisitos formais exigidos no art. 72 da Lei nº 14.133/2021, foram atendidos conforme se observa no parecer técnico;

Considerando a análise jurídica e a incidência da hipótese delineada no art. 74, inciso III, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, acolho as análises que constam na instrução do presente procedimento administrativo e **decido** nos seguintes termos:

***a)* Concordo** com o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico acostados aos autos, o qual acolho e tomo como embasamento legal e **AUTORIZO**, com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso II ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, a CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI, com a pessoa jurídica: **VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.278.136/0001-07,** pelo valor de **R$ R$ 294.010,59 (duzentos e noventa e quatro mil, dez reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 24.500,88 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos)**, tendo como fonte de recurso o Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ CUSTEIO/ RP e outros.

***b)* Determino** que ao Setor competente, que lavre o competente instrumento de contrato e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Santo Inácio do Piauí - PI, 30 de julho de 2026.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Id:0047FB18BC4E5353

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
UNIÃO, COMPROMISSO E TRABALHO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.945/0001-17

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 038/2026 /CPL/PMSI/PI

Processo Administrativo: 049/2026

Processo Licitatório: Inexigibilidade 007/2026 – ING/CPL

Fundamentação Legal: com fundamento na alínea "c" art. 74, inciso II ambos da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEBIMENTO, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS CLASSE II EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO PARA ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ - PI.

Contratante: MUNICIPIO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ – PI

Contratado: VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.278.136/0001-07, situada na Av. Alberto Leal Nunes, n° 592 – Centro - Regeneração-PI, CEP: 64.490-000, neste ato representada por CARLOS ANDRÉ MONTEIRO MOREIRA RAMOS, CPF/MF sob o n° ***.033.783-**

Assinatura: 30 de julho de 2026.

Vigência Global: 12 (doze) meses.

Valor Global R$ R$ 294.010,59 (duzentos e noventa e quatro mil, dez reais e cinquenta e nove centavos) a serem pagas em 12 (doze) parcelas de R$ 24.500,88 (vinte e quatro mil, quinhentos reais e oitenta e oito centavos)

Fonte de Recursos: Orçamento Geral do Município/ FPM/ ICMS/ CUSTEIO/ RP e outros.

AURO APARECIDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

VIALIMPA LIMPEZA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 07.278.136/0001-07
CONTRATADA

Id:0B6226DBA89E513D

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTO INÁCIO DO PIAUÍ PARA APROVAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO

Aos três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas, na sede do Conselho Municipal de Educação de Santo Inácio do Piauí, situada à Rua Marcos Parente, Bairro Centro, neste Município, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Educação (CME), presidida pela Presidente do Conselho, Senhora Deuzelina Lima de Sousa, com a presença dos conselheiros devidamente relacionados em lista de presença anexa. Após a verificação do quórum regimental,a Presidente declarou aberta a sessão e apresentou como pauta principal a apreciação, discussão e aprovação do Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Santo Inácio do Piauí.Inicialmente, foi ressaltado que a elaboração do Regimento Interno atende às disposições da Lei Municipal nº 175/2014, que instituiu o Conselho Municipal de Educação, constituindo instrumento indispensável para disciplinar sua organização, competências, funcionamento, direitos, deveres dos conselheiros e procedimentos administrativos.Na sequência, o texto do Regimento Interno foi lido, analisado e discutido pelos membros presentes, que apresentaram sugestões e considerações pertinentes. Após os esclarecimentos necessários e realizadas as adequações consensuais, o documento foi submetido à deliberação do colegiado.Em votação, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Santo Inácio do Piauí foi aprovado por unanimidade dos conselheiros presentes, passando a reger a organização e o funcionamento do Conselho, conforme as disposições nele contidas.Ficou deliberado, ainda, que o Regimento Interno será formalizado por meio de Resolução do Conselho Municipal de Educação e encaminhado para publicação e demais providências legais, assegurando sua ampla divulgação e cumprimento.Nada mais havendo a tratar,a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião às onze horas. Eu,Gilvana Maria Pinheiro, Secretária deste Conselho, lavrei a presente ata que, após lida, discutida e aprovada, será assinada por mim, pela Presidente e pelos demais conselheiros presentes.

Santo Inácio do Piauí (PI), 03 de julho de 2026.

Presidente: Deuzelina de Lima Sousa

Secretário: Gilvana Maria de Sousa Pinheiro

Conselheiros(as):

1. Silvana Oliveira Santana Campos
2. Maria Eliuide dos Santos Martins
3. Elizangela Gomes Vieira
4. Maria de Fátima Rodrigues Vieira
5. Raimunda Maria Alves de Souza
6. Maria Anatália Barros Tavares
7. Francisco de Sousa
8. Lucia Municipal